



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº - 1.447/80

FIXA PERCENTUAL DO AUMENTO
CONCEDIDO AOS INATIVOS DO
QUADRO ESTATUTÁRIO. - - -

O Prefeito Municipal de CONCEIÇÃO DA BARRA-ES.
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Em virtude ao veto da redação do artigo pri
meiro constante do Decreto de nº 307/80 de 30/3/1980, o
mesmo passa a ter a seguinte redação:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, au
torizado a fixar o percentual do aumento concedido aos Ina
tivos do Quadro Estatutário, conforme tabela abaixo:

De Cr\$ 1.000,00 a Cr\$ 5.000,00 -45 %

De Cr\$ 5.001,00 a Cr\$10.000,00 -30 %

De Cr\$10.001,00 acima.....15 %

Artº 2º - Os recursos necessários para a execu
ção da presente Lei, serão provenientes de Dotação consig
nada no Orçamento Vigente.

Artº 3º - Os efeitos desta Lei, retroagirão a
01 de Janeiro de 1.980, revogadas as disposições em contrá
rio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.-

Gabinete do Prefeito Municipal de CONCEIÇÃO DA
BARRA, Estado do Espírito Santo, em 11 de junho de 1.980.-

Humberto de Oliveira Serra
HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Oliveira Fonseca
OLIVEIRA FONSECA

CHEFE DO SERVIÇO DE FINANÇAS

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Muni
cipal de Conceição da Barra(ES), em 11 de junho de 1.980.-

Maristela de Almeida Serra
Maristela de Almeida Serra-Chefe/
do Gabinete Substituto.-